



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto de Lei N° 18/2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO  
EXERCÍCIO ANTERIOR. (Emendas Parlamentares União)**

A Prefeita Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto créditos suplementares no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro até os valores referidos nas seguintes dotações orçamentárias:

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2035 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.00 – Aplicações diretas	
2.706.3110.0013 Transferência Especial da União - N° 202229250013 - Carmem Zanotto - Pav. Rua 24 de Outubro.....	R\$ 266.410,80
2.706.3110.0001 Transferência Especial da União - N° 202329250001 - Carmem Zanotto - Pav. Rua Irineu Bornhausem.....	R\$ 567.597,80
2.706.3110.2401 Transferência Especial da União - N° 202442730001 - Jorge Seif - Pavimentação de Ruas.....	R\$ 11.144,28
2.706.3110.0012 Transferência Especial da União - N° 202442510012 - Ivete da Silveira - Pavimentação Serra Paraíso.....	R\$ 166.824,64
<b>SubTotal.....</b>	<b>R\$ 1.011.977,52</b>
2038 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.00 – Aplicações diretas	
2.706.3110.2406 Transferência Especial da União - N° 202429250006 - Carmem Zanotto - Aquisição de um Caminhão e Repasse aos Idosos.....	R\$ 5.348,46
<b>SubTotal.....</b>	<b>R\$ 5.348,46</b>
<b>Total da Suplementação.....</b>	<b>R\$ 1.017.325,98</b>


**Art. 2º.** Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fontes de recursos o superávit do exercício anterior referente as fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
------------------	-----------	-------

2.706.3110.0013	Transferência Especial da União - Nº 202229250013 - Carmem Zanotto - Pav. Rua 24 de Outubro	R\$	266.410,80
2.706.3110.0001	Transferência Especial da União - Nº 202329250001 - Carmem Zanotto - Pav. Rua Irineu Bornhausem	R\$	567.597,80
2.706.3110.2401	Transferência Especial da União - Nº 202442730001 - Jorge Seif - Pavimentação de Ruas	R\$	11.144,28
2.706.3110.0012	Transferência Especial da União - Nº 202442510012 - Ivete da Silveira - Pavimentação Serra Paraíso	R\$	166.824,64
2.706.3110.2406	Transferência Especial da União - Nº 202429250006 - Carmem Zanotto - Aquisição de um Caminhão e Repasse aos Idosos	R\$	5.348,46
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.017.325,98</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 14 de abril de 2026.

  
HELENA SCHILD DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal


## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de créditos suplementares no orçamento vigente, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme previsto na legislação orçamentária e financeira.

O superávit financeiro corresponde à diferença positiva entre os recursos financeiros disponíveis em caixa e os compromissos a pagar registrados ao final do exercício anterior. Trata-se de valores que permaneceram disponíveis nas contas do Município após o encerramento do exercício, podendo ser legalmente utilizados no orçamento do ano seguinte para reforço de dotações orçamentárias. A abertura destes créditos suplementares tem fundamento no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, que permite a utilização do superávit financeiro como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais. Os recursos são provenientes de emendas parlamentares e serão destinados a diferentes setores da administração, possibilitando o atendimento de demandas administrativas, operacionais e de manutenção dos serviços públicos.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca adequar o orçamento municipal à realidade financeira e às necessidades da Administração, permitindo a correta execução das ações governamentais e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais. Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 14 de abril de 2026.



HELENA SCHILD DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal